

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30 E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.594

DE 31 DE AGOSTO DE 2021

" INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÁS VITIMAS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia 11 de Março, como dia Municipal em Memória ás Vitima da COVID-19 no Município de Quatá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 31 de Agosto de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

Secretária Administrativa